DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 05 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 1165** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 4
Ratificação 7
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.423 DE 01 DE JUNHO DE 2.023

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – DESIGNAR, para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Social e Econômico, de provimento "Em Confiança", a Senhora MARIANA COLOMBO RITA, RG. nº 47.635.686-6, CPF nº 395 345 568 07 e PASEP nº 20363502437, com vencimentos equivalentes a Faixa 23, Nível I, do anexo IV, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.778 de 22/03/2023.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 01 de Junho de 2.023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

GINO JOSÉ TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal aos 01 de Junho de 2.023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – NOMEAR, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Governo, de provimento “Em Comissão”, o Senhor JORGE LUIZ ROSALIN, RG. nº 48.937.223-5, CPF nº 427 107 028 94 e PASEP nº 19063660254, com vencimentos equivalentes a Faixa 23, Nível I, do anexo II, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.778 de 22/03/2023 e alterações.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 01 de Junho de 2.023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

GINO JOSÉ TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal a 01 de Junho de 2.023.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretario da Administração

.....

PORTARIA Nº 3.417 DE 01 DE JUNHO DE 2.023

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – NOMEAR, para o cargo de Gestor de Logística de Obras e Serviços Públicos, de provimento “Em Comissão”, o Senhor SILVIO CARLOS FACCO, RG. nº 25.041.400-4, CPF nº 143 166 708 08 e PASEP nº 12442865906, com vencimentos equivalentes a Faixa 20, Nível IV, do anexo II, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.778 de 22/03/2023 e alterações.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 01 de Junho de 2.023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

GINO JOSÉ TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal a 01 de Junho de 2.023.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretario da Administração

.....

PORTARIA Nº 3.421 DE 01 DE JUNHO DE 2.023

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Fiscalização do Departamento de Transporte e Logística, de provimento “Em Comissão”, o Senhor EVANDRO CARMONA ROBERTO, RG. nº 42.364.237-6, CPF nº 314 692 328 98 e PASEP nº 12745986165, com vencimentos equivalentes a Faixa 20, Nível IV, do anexo II, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.778 de 22/03/2023 e alterações.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 01 de Junho de 2.023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

GINO JOSÉ TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal a 01 de Junho de 2.023.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretario da Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 69/2023 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÕES ENTERAIS E ALIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e especificações deste Edital. O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br ou dourado.sp.gov.br/comprasedital. O cadastramento das propostas e dos documentos de habilitação será das 09:00h do dia 12/06/2023 até as 08:00h do dia 21/06/2023.Os lances se iniciarão as 09:00 do dia 21/06/2023.

Dourado/SP, 02/06/2023.

GINO JOSE TORREZAN

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ORTIZ

Pregoeiro

.....

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0126/22
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2022	0126/22	**Elide Alamino - ME**	05/12/2022	30/10/2023	30/04/2023	000145/22	145	0090/22	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO	Tempo de Execução: 10 Meses 29 Dias	Contrato		Empenho	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E RESPECTIVAS ART PARA A REFORMA DO ANEXO DO EMEF SENADOR CARLOS JOSÉ BOTELHO		Contratual.:	R$17.250,00	Empenhado.....:	R$17.250,00
		Aditivado...:	R$0,00	Liquidado.....:	R$0,00
		Total.....:	17.250,00	Pago.....:	R$0,00
				Saldo a Empenhar.....:	R$0,00
				Saldo a Liquidar.....:	R$17.250,00
				Saldo Liq a Pagar.....:	
				Total a Pagar.....:	R$17.250,00
				Saldo a Executar.....	R$17.250,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
638	Elide Alamino - ME	07.075.756/0001-49	05/12/2022

Aditivos:

Aditivo	Emissão	Tipo	Valor	Início da Vigência	Term. da Vigência
00011/23	03/02/2023	Prorrogação	R$0,00	03/02/2023	30/04/2023
00037/23	30/04/2023	Prorrogação	R$0,00	30/04/2023	30/10/2023

Empenho:

Gestão	Exercício	Empenho	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	Á Pagar
1	2022	9466	8002	R$17.250,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17.250,00

		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	**17.250,00**	**0,00**	**0,00**	**17.250,00**	**0,00**	**17.250,00**

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0020/21
Página 1 de 2

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2021	0020/21	**Agenor Roberto Domiciano de Souza - ME**	17/05/2021	17/05/2024	17/05/2023	000019/21	19	0008/21	PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DO CONTRADO	Tempo de Execução: 3 Anos 1 Dia	Contrato		Empenho	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, LOCADOS OU CEDIDOS À MUNICIPALIDADE		Contratual.:	R$75.454,28	Empenhado.....:	R$32.669,40
		Aditivado...:	R$150.908,56	Liquidado.....:	R$32.669,40
		Total.....:	226.362,84	Pago.....:	R$32.669,40
				Saldo a Empenhar.....:	R$193.693,44
				Saldo a Liquidar.....:	R$0,00
				Saldo Liq a Pagar.....:	
				Total a Pagar.....:	R$193.693,44
				Saldo a Executar.....	R$193.693,44

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
114	Agenor Roberto Domiciano de Souza - ME	05.212.130/0001-01	17/05/2021

Aditivos:

Aditivo	Emissão	Tipo	Valor	Início da Vigência	Term. da Vigência
00032/22	17/05/2022	Prorrogação	R$75.454,28	17/05/2022	17/05/2023
00043/23	17/05/2023	Prorrogação	R$75.454,28	17/05/2023	17/05/2024

Empenho:

Gestão	Exercício	Empenho	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	Á Pagar
1	2023	3788	85	R$400,00	R$400,00	R$400,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	605	98	R$89,00	R$89,00	R$89,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	1208	98	R$217,00	R$217,00	R$217,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	2693	98	R$240,00	R$240,00	R$240,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	2802	98	R$74,00	R$74,00	R$74,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	3790	98	R$105,50	R$105,50	R$105,50	R$0,00	R$0,00
1	2023	3792	98	R$180,00	R$180,00	R$180,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	606	126	R$250,00	R$250,00	R$250,00	R$0,00	R$0,00

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0020/21

1	2023	1207	126	R$320,00	R$320,00	R$320,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	2694	126	R$618,50	R$618,50	R$618,50	R$0,00	R$0,00
1	2023	2863	126	R$258,50	R$258,50	R$258,50	R$0,00	R$0,00
1	2023	3793	126	R$395,00	R$395,00	R$395,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	3789	170	R$1.137,68	R$1.137,68	R$1.137,68	R$0,00	R$0,00
1	2023	604	180	R$567,68	R$567,68	R$567,68	R$0,00	R$0,00
1	2023	1209	180	R$1.806,86	R$1.806,86	R$1.806,86	R$0,00	R$0,00
1	2023	2695	180	R$724,59	R$724,59	R$724,59	R$0,00	R$0,00
1	2023	2862	180	R$698,50	R$698,50	R$698,50	R$0,00	R$0,00
1	2023	3137	180	R$350,00	R$350,00	R$350,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	603	216	R$210,00	R$210,00	R$210,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	3058	267	R$60,00	R$60,00	R$60,00	R$0,00	R$0,00

		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	**75.454,28**	**150.908,56**	**32.669,40**	**32.669,40**	**32.669,40**	**193.693,44**

Ratificação

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

Na data de 31 de abril de 2023, às nove horas, reúne-se o agente de contratação e a equipe de apoio para proceder a análise das propostas apresentadas no processo de Dispensa n.º 033/2023, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS**, com fulcro no artigo no 75, III da Lei de Licitações e Contrato n.º 14.133/21.

Junto à solicitação enviada pelo Departamento Solicitante, o mesmo enviou o orçamento de uma única clínica, ante à urgência da demanda, qual seja:

FACHINI & SILVA LTDA ME, CNPJ n° 49.334.551/0001-80, com a proposta global no valor total de R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para seis meses de tratamento das pacientes, sendo:

- Antonia Donizete Smith – R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, estando incluso no valor as fraldas e medicamentos a serem utilizados pela paciente;

- Sueli Aparecida Sabatino – R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

Considerando a necessidade imediata da contratação, ante ao fracasso de dois pregões presenciais instaurados para a contratação do objeto que se pretende contratar, adotou-se o processo de Dispensa de Licitação, seguindo o regramento estabelecido no art. 72 da Lei e no artigo no 75, III da Lei de Licitações e Contrato n.º 14.133/21.

Para efetivação da publicidade da demanda, o expediente será publicado em sítios eletrônicos oficiais. Contudo, ante à urgência do caso, não foi realizada a dispensa eletrônica.

Levantada as condições mínimas de habilitação da empresa, buscando através dos sítios eletrônicos oficiais as certidões de regularidade fiscal da mesma, apurando que esta apresenta as condições mínimas de habilitação, não verificando nenhum débito ou fator que a impossibilite em contratar junto a Administração Pública, tal como comprova os documentos em anexo.

Desta forma, julgando habilitada a empresa, encaminho a presenta ata, para o Departamento Jurídico desta Administração para análise quanto a regularidade da tramitação e procedimentos adotados, nos moldes do art. 72, III da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/21 e art. 4º, IX do Decreto Municipal n.º 2.868/22.

MARCO AURÉLIO PIGOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUIZ CARLOS ORTIZ
MEMBRO
DALVAN APARECIDO GALVÃO MARTINS
MEMBRO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP 13590-000 - Fone (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dourado/SP, 31 de maio de 2.023.

Ao Departamento Administrativo;

Considerando a adoção de todos os procedimentos estabelecidos pela legislação ordinária para a abertura do processo licitatório de dispensa de licitação em comento;

Havendo manifestação do Departamento de Finanças acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da presente demanda;

Reconhecendo a necessidade da contratação do objeto do pleito do Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Tendo sido submetido ao Departamento Jurídico, inclusive para análise quanto aos documentos acostados e procedimentos adotados, não havendo nada que afronte o ordenamento jurídico em vigor;

Respeitando as orientações apresentadas pelo Departamento Administrativo quando a modalidade, critério de julgamento e forma de contratação;

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa n.º 033/2023, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS**, determinando sua publicação nos moldes da Lei 14.133/21 e a adoção de todos os procedimentos necessários à lavra do contrato, ADJUDICANDO, na mesma oportunidade, o objeto à empresa FACHINI & SILVA LTDA ME.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

LISTA DE PRESENÇA 10

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26/05/2023, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

Letícia Fernanda Gomes Pereira — Letícia F. Gomes Pereira

Benedito Antonio Baptista

Jorge Luiz Rosalin

Valdir Alves da Costa Filho — Valdir Filho

Ivan Cabrini Costa

Salomo dos Reis Paglioni — Salomo Paglioni

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DO ANO DE 2023, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

Aos vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara Municipal de Dourado - SP, situada a Rua Dr. Marques Ferreira, 710, centro, ás quatorze horas, realizou-se a Audiência Pública mencionada no título, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º e parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A referida audiência pública foi devidamente divulgada através de edital publicado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da mesma e no Diário Oficial do Município de Dourado, edição do dia 10 de maio de 2023. A audiência foi conduzida pelo Sr. Benedito Antônio Baptista, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, que inicialmente informou que a referida Audiência Pública tem por objetivo, demonstrar e avaliar os resultados das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2023, em cumprimento as exigências do § 4º do artigo 9º e parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Inicialmente foram expostos os conceitos dos itens e valores avaliados durante a audiência pública: Receitas Fiscais, Despesas Fiscais, Dívida Pública Consolidada, Receita Corrente Liquida, Resultado Primário, Resultado Nominal e outras. Foi esclarecido também, que os valores apresentados se referem ao poder Executivo e o Poder Legislativo. Iniciou a presente audiência explanando a execução orçamentária relativa ao primeiro quadrimestre de 2023, demonstrando primeiramente o comparativo da receita prevista com a receita efetivamente arrecadada, a seguir: Receita Prevista = R$ 21.003.710,41; Receita Arrecadada: R$ 17.754.135,72. Na sequência foram explanadas as despesas do referido período, conforme segue: Despesa total empenhada R$ 25.231.696,93, sendo o Executivo R$ 24.776.016,96; e do Legislativo R$ 455.679,97. Despesa liquidada: R$ 16.949.666,52 sendo R$16.587.437,11 do Executivo e do Legislativo R$ 362.229,41. Despesa paga R$ 13.807.267,87, sendo do Executivo R$ 13.464.221,04 e do Legislativo R$ 343.046,83. Dando prosseguimento foi avaliado a execução orçamentária referente ao primeiro quadrimestre, a saber: comparando a receita arrecadada no valor de R$ 17.754.135,72, com a despesa empenhada total no valor de R$ 25.231.696,93, constatando-se que a despesa empenhada superou a arrecadação, mesmo considerando o superávit financeiro exercício anterior. No entanto, comparando-se a receita realizada, sem considerar o superavit financeiro de 2022, com a despesa liquidada contata-se um superávit de R$ 804.469,20. Na sequência passou a demonstração dos Resultados Primário, Nominal e a Dívida Consolidada, apurados até o primeiro quadrimestre, conforme RREO – Anexo 6: Resultado primário = R$ 674.415,16; Resultado Nominal = R$ - 3.2283.731,38; Dívida Consolidada representada pelo financiamento junto ao Desenvolve SP e pelo financiamento efetuado através da Caixa Econômica Federal – Programa FINISA, apurou-se o saldo em 30/04/2023, no valor de R$ 940.818,36. Nota-se que a dívida vem apresentando redução devido a amortização da mesma. Restos a Pagar - em relação ao Restos a pagar o executivo municipal apresentou em 30/04/2023 o montante de R$ 1.435.808,61. A Câmara Municipal não apresentou restos a pagar em 30/04/2023. Prosseguindo, foi demonstrado a Receita Corrente –RCL - apurada no primeiro quadrimestre/2023 que foi de R$ 53.712.365,84; Na sequencia foram demonstrados os índices da Despesas com Pessoal conforme artigo 54 e 55 da LRF - Poder Executivo = 47,29%; Poder legislativo = R$ 1,70%. Concernente a Saúde e Educação a legislação exige que seja aplicado o mínimo de 15,00% e 25,00%, respectivamente, da Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que foi de R$ 15.798.833,18, verificou-se o atendimento das legislações pertinentes. Quanto ao FUNDEB, a receita total apurada, considerando-se a aplicação financeira, no período foi de R$ 2.633.727,95, tendo sido aplicado com remuneração dos profissionais do magistério 97,51% da referida receita. Assim, observa-se que os limites estabelecidos pela Lei Fiscal LRF e legislações pertinentes foram cumpridos. Em síntese foi destacado as principais questões da administração levantada em audiência pública, no que se refere à gestão fiscal da administração, analisando desempenho da administração pública e a avaliação dos resultados alcançados. Após as explanações, foi colocada livre a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da mesma e nada mais havendo a ser tratado, a presente audiência pública foi encerrada. Eu, Letícia Fernanda Gomes Pereira, secretária designada, lavrei a presente ata que após lida e considerada em conformidade com os trabalhos realizados foi assinada pelos presentes.

Letícia F. Gomes Pereira

Valdir Filho

Valdomo Vaglioni

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADO/SP
Rua Angelo Mario Pescumo nº **394** , Jardim Aeroporto – Dourado/SP
Fone: (16) 3345- 3173 e-**mail**: cmdca@dourado.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial Eleitoral, encarregada de conduzir e organizar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Dourado para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências."

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourado - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Leis Municipais nº 909/98, 1300/2011 e 1354/2012 (que dispõem sobre o Conselho Tutelar) e da Resolução 231/2022 do Conanda, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, objetivando conduzir e organizar o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Art. 2º. Integrarão a Comissão Especial Eleitoral os seguintes membros, conforme reunião realizada no dia 10 de maio de 2023:

I - Representantes do CMDCA:

- Letícia Maria Pinatti Munhoz;
- Ariana Marcondes de Souza;
- Tânia Maria Ortiz;

II - Representante do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social):

- Alexandre Genardi;
- Camila Vannucchi Oliveira de Carvalho;

Art. 3º. A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela presidente do CMDCA: Sra. Vanessa Cristina da Silva Justi;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADO/SP
Rua Angelo Mario Pescumo nº **394** , Jardim Aeroporto – Dourado/SP
Fone: (16) 3345- 3173 e-**mail:** cmdca@dourado.sp.gov.br

Art 4º. Não poderão fazer parte da Comissão Especial, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ou parantes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que irão participar do processo;

Art 5º. Caso algum membro do CMSCA venha a tornar-se impedido por conta do artigo 4º, será afastado da Comissão Especial, sendo substuído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 6º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (prova e votação);

IV - Dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

V - Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

VI - Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

VII - Divulgar o gabarito da prova;

VIII - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE DOURADO/SP
Rua Angelo Mario Pescumo nº **394** , Jardim Aeroporto – Dourado/SP
Fone: (16) 3345- 3173 e-**mail**: cmdca@dourado.sp.gov.br

IX - Divulgar o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

X - Divulgar, logo após a apuração, o resultado oficial da votação;

XI - As decisões tomadas pela Comissão Especial deverão ser regulamentadas por resolução emitida pelo CMDCA;

XII - Resolver os casos omissos;

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Vanessa Cristina da Silva Justi

Vanessa Cristina da Silva Justi
Presidente do CMDCA